



DECRETO nº 2.403, de 04 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 279.283,75 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 279.283,75 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2406 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07110001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	179.283,75
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.1066 – INVESTIMENTO EM VIAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.05000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	279.283,75

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

II – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 179.283,75 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, verificado no presente exercício de 2023, Fonte: 07110001 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas – Defesa Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04/12/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 04/12/2023.